



Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 02 dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Roberto D' Alessandro Vignoli Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1034/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pela Diretora de Secretaria, Vania Carmen de Vasconcelos Goncalves, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 16.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 02.04.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.03.2018 a 28.02.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciane Cardoso Barzotto	Juíza do Trabalho Titular	03.10.2011
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21.01.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Total*
Luciane Cardoso Barzotto	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.10.2011	Há 7 anos, 5 meses e 10 dias*
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 21.01.2015	Há 4 anos, 1 mês e 21 dia*
	08/01 a 11/03/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 3 dias
	11/04 a 13/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 2 dias
	14 a 29/06/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; 16 dias
	30/06 a 01/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 dias
	14/07 a 13/08/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; 29 dias
	14/08 a 12/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 28 dias
	13/09 a 10/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 27 dias
	11/10 a 09/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 28 dias
	10 a 19/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 10 dias
	07/01 a 09/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 3 meses e 2 dias
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	Juíza do Trabalho Substituta	1 dia
	01/02/2018	
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	1 dia
	18/06/2018	
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto	1 dia
	20/06/2018	
Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		25/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	1 dia
		27 a 29/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	3 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
	Caroline Bitencourt Colombo	04 a 06/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	3 dias
		20/08 a 12/09/2018	Atuação, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	22 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
	Camila Tesser Wilhelms	10 a 13/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	4 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
	Mariana Vieira da Costa	15/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Luciane Cardoso Barzotto	LTS	14.06.2018 a 29.06.2018	16 dias
Juíza do Trabalho Titular	Luciane Cardoso Barzotto	LTS	04.07.2018 a 13.08.2018	41 dias
Juíza do Trabalho Titular	Luciane Cardoso Barzotto	Férias	14.08.2018 a 12.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Luciane Cardoso Barzotto	Férias	11.10.2018 a 09.11.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Férias	12.03.2018 a 10.04.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Afastamento Substituto conforme PA	02.07.2018 a 13.07.2018	12 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vania Carmen de Vasconcelos Goncalves	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.07.2013
X	Lais Campos Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	05.10.2016
2	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.06.2018
3	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.01.2018
4	Valdeli Camargo Barbosa	AJ- CONTABILIDADE	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2013
5	Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13.07.2018
6	Juliana Homrich	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10.04.2017
7	Karen Martins Ferreira	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2014
8	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	(Sem Função)	05.11.2018
9	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	(Sem Função)	16.03.2016
10	Frederico Righi	TJAA	(Sem Função)	05.06.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Caroline May Schmitt	20.10.2015	04.02.2018	839 dia(s)	Lotação no Cerimonial da Justiça do Trabalho da 4ª Região - ASSISTENTE-FC03
2	Gisele Cristina Leindecker	05.05.2017	25.02.2018	297 dia(s)	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa
3	Alex Bernardes	13.10.2015	13.05.2018	944 dia(s)	Lotação na Seção de Aposentadorias e Pensões
4	Patricia Regina Notari Nunes	13.08.2012	03.06.2018	2121 dia(s)	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Lediane Fernandes de Farias	11.06.2018	22.07.2018	42 dia(s)	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Monica Daronch Costa	03.11.2014	04.11.2018	1463 dia(s)	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Gustavo Luiz Saile Scherer	21.02.2018	10.12.2018	293 dia(s)	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
8	Nilson Marcos Lisboa Faro	23.11.2015	05.03.2019	1199 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luiza Von Schwarz Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4
Antonio Carlos Borsa Dos Santos Filho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc TEL-TELETRABALHO	140
Frederico Righi	LTS - Tratamento de Saúde CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Gustavo Luiz Saile Scherer	LTS - Tratamento de Saúde DM - Dispensa Médica CURS- Cursos, congressos, seminários, etc FALC- Falecimento Pessoa da Família	49
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Juliana Homrich	LTS - Tratamento de Saúde	4
Karen Martins Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Lais Campos Duarte	LTS - Tratamento de Saúde CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Nilson Marcos Lisboa Faro*	LPF - Doença em pessoa da família DM - Dispensa Médica CURS- Cursos, congressos, seminários, etc FALC- Falecimento Pessoa da Família	12
Valdeli Camargo Barbosa	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Vania Carmen De Vasconcelos Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas) CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)

\*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Anahi Benitez Aguiar	Direito	15.10.2018 - 14.04.2019
2 Suhyen Nilva de Ávila Cazmierczak	Direito	11.02.2019 - 10.08.2019
3 Carolina Aparecida Melo Vitt	Direito	16.10.2017 - 04.01.2019
4 Fernanda Da Silva Machado	Direito	03.10.2016 - 01.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/03/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

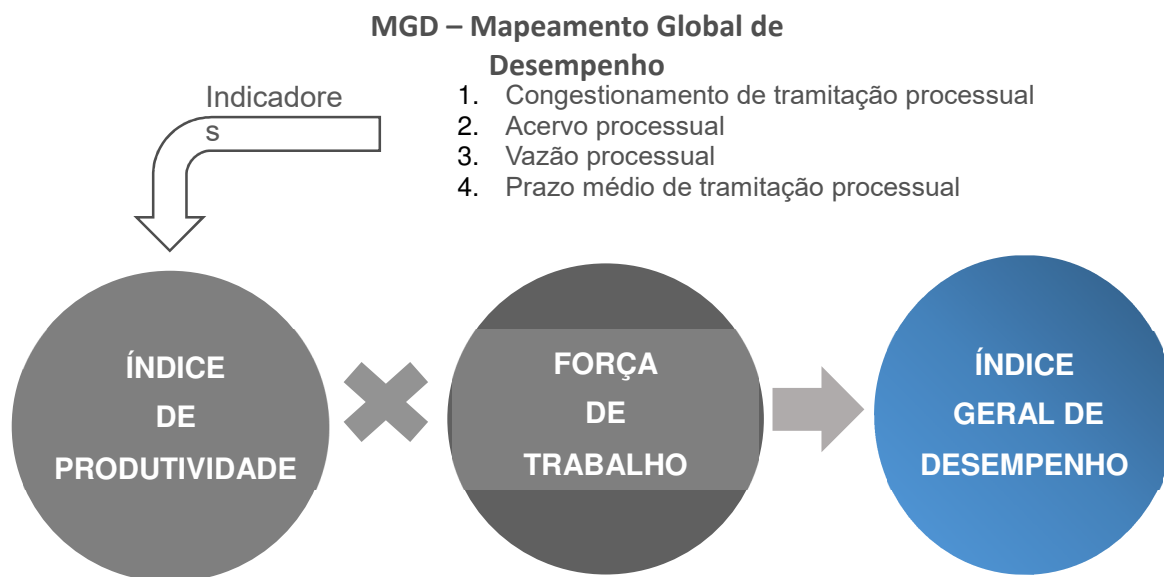


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.784	2.120	1.039	<b>1.647,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	Guaíba	0,39	-0,37	0,58	0,69	0,50	0,82	0,29	0,75	0,99	0,54	77%	0,41
	1º	Osorio	0,42	0,20	0,79	0,64	0,76	0,59	0,05	0,46	0,60	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,04	0,78	0,64	0,72	0,58	0,23	0,47	0,55	0,50	85%	0,42
	3º	5ª Caxias do Sul	0,30	-0,12	0,65	0,59	0,70	0,56	0,24	0,43	0,59	0,45	92%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	-0,03	0,72	0,58	0,71	0,50	0,16	0,51	0,51	0,45	94%	0,43
	5º	<b>29ª Porto Alegre</b>	<b>0,30</b>	<b>-0,80</b>	<b>0,81</b>	<b>0,71</b>	<b>0,66</b>	<b>0,62</b>	<b>0,17</b>	<b>0,73</b>	<b>0,65</b>	<b>0,48</b>	<b>88%</b>	<b>0,43</b>
	7º	Viamão	0,25	0,16	0,87	0,83	0,84	0,51	0,29	0,51	0,67	0,55	87%	0,48
	8º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,18	0,81	0,65	1,00	0,41	0,17	0,49	0,54	0,50	97%	0,49
	8º	14ª Porto Alegre	0,34	-0,22	0,79	0,71	0,76	0,56	0,27	0,48	0,68	0,51	96%	0,49
	8º	15ª Porto Alegre	0,37	-0,36	0,77	0,78	0,66	0,64	0,26	0,48	0,73	0,51	97%	0,49
	8º	23ª Porto Alegre	0,48	-0,05	0,71	0,79	0,62	0,79	0,31	0,45	0,79	0,55	89%	0,49
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	-0,31	0,62	0,58	0,60	0,86	0,40	0,34	0,74	0,51	98%	0,50
	12º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,75	0,74	0,61	0,84	0,19	0,39	0,74	0,55	91%	0,50
	14º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,44	0,80	0,69	0,85	0,55	0,36	0,53	0,66	0,57	90%	0,51
	15º	12ª Porto Alegre	0,43	0,12	0,80	0,83	0,74	0,65	0,29	0,68	0,81	0,60	87%	0,52
	16º	6ª Porto Alegre	0,36	0,02	0,78	0,79	0,67	0,68	0,39	0,45	0,62	0,55	98%	0,54





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	16ª Porto Alegre	0,38	0,05	0,69	0,59	0,71	0,47	0,90	0,44	0,61	0,56	96%	0,54
18º	2ª Canoas	0,34	0,28	0,78	0,74	0,64	0,79	0,44	0,54	0,80	0,60	91%	0,55
18º	3ª Porto Alegre	0,48	0,19	0,85	0,85	0,80	0,77	0,45	0,46	0,71	0,63	87%	0,55
18º	4ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,80	0,81	0,78	0,58	0,42	0,58	0,71	0,59	93%	0,55
18º	5ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,83	0,79	0,83	0,59	0,46	0,58	0,74	0,61	91%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,41	-0,22	0,82	0,84	0,80	0,70	0,37	0,59	0,78	0,59	94%	0,55
18º	25ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,74	0,68	0,80	0,34	0,48	0,71	0,58	96%	0,55
24º	24ª Porto Alegre	0,42	0,03	0,80	0,77	0,76	0,71	0,27	0,61	0,71	0,58	97%	0,56
25º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,39	0,75	0,64	0,60	0,70	0,43	1,00	0,78	0,64	89%	0,57
25º	4ª Canoas	0,41	0,40	0,82	0,84	0,77	0,74	0,49	0,43	0,76	0,63	91%	0,57
25º	13ª Porto Alegre	0,41	0,35	0,80	0,86	0,72	0,93	0,27	0,74	0,91	0,66	86%	0,57
25º	21ª Porto Alegre	0,39	0,26	0,87	0,79	0,86	0,62	0,56	0,56	0,66	0,63	91%	0,57
29º	10ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,80	0,80	0,72	0,56	0,45	0,62	0,72	0,60	97%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,30	0,84	0,82	0,75	0,78	0,42	0,58	0,68	0,63	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,87	0,73	0,75	0,28	0,71	1,00	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,79	0,75	0,76	0,79	0,34	0,70	0,74	0,62	96%	0,60
33º	11ª Porto Alegre	0,45	0,03	0,77	0,76	0,73	0,84	0,74	0,54	0,72	0,65	95%	0,61
34º	7ª Porto Alegre	0,47	0,15	0,73	0,85	0,63	0,76	0,95	0,45	0,78	0,66	94%	0,62
34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,80	0,85	0,71	0,75	0,60	0,61	0,88	0,67	93%	0,62
36º	9ª Porto Alegre	0,59	-0,01	0,85	0,92	0,85	0,99	0,68	0,61	0,88	0,73	88%	0,64
37º	22ª Porto Alegre	0,42	0,19	0,79	0,91	0,70	0,91	0,47	0,54	0,98	0,66	99%	0,65
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,30	0,83	0,96	0,73	0,96	0,96	0,51	0,91	0,75	89%	0,66
39º	2ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,93	0,80	0,98	0,70	0,56	0,88	0,72	93%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,44	0,51	0,85	0,99	0,81	0,75	0,48	0,86	0,99	0,73	97%	0,71
40º	27ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,82	0,99	0,72	0,96	0,24	0,99	0,99	0,74	97%	0,71
42º	28ª Porto Alegre	0,35	0,42	0,86	0,99	0,73	0,67	1,00	0,79	0,84	0,75	98%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,69	0,91	1,00	0,84	1,00	0,32	0,96	0,85	0,78	95%	0,74
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,14</b>	<b>0,79</b>	<b>0,79</b>	<b>0,72</b>	<b>0,73</b>	<b>0,43</b>	<b>0,58</b>	<b>0,76</b>	<b>0,60</b>	<b>92%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,40	5 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1508}{1049 + 1091 + 4} \right) \Rightarrow 0,30$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

29ª Vara do  
Trabalho de  
Porto Alegre

Faixa de  
Movimentação  
Processual da  
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua  
faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes em 28/02/2018	1.049	1.575,72	-33,43%	
B	Casos novos	1.091	1.269,60	-14,07%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	4,72	-20,74%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.144	2.850,05	-24,77%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	780	814,40	-4,22%	
F	Processos conciliados – conhecimento	577	680,51	-15,21%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.357	1.494,91	-9,23%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	151	206,95	-27,04%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.508	1.701,86	-11,39%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		70,34%	59,71%	17,79%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,30	0,40	-26,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luciane Cardoso Barzotto	4	439	183	67	18
Ana Paula Kotlinsky Severino	3	318	335	82	62

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	168	204	21,43%
Aguardando encerramento da instrução	815	451	-44,66%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	56	27	-51,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	1	-90,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.049</b>	<b>683</b>	<b>-34,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,80	0,14	1 ° / 43

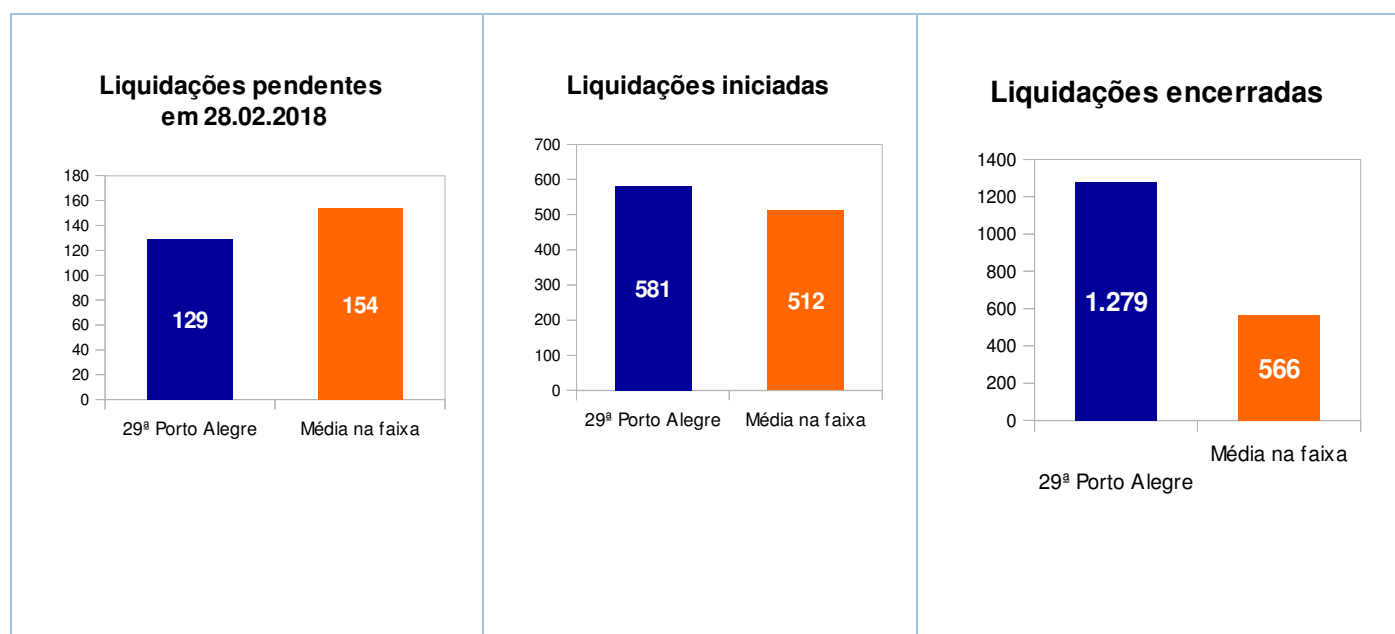
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de



processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.279}{129 + 581} \right) \Rightarrow -0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	129	154,09	-16,28%	▲
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	581	512,09	13,46%	▲
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>710</b>	<b>666,19</b>	<b>6,58%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>1.279</b>	<b>566,19</b>	<b>125,90%</b>	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	180,14%	84,99%	111,96%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>-0,80</b>	<b>0,15</b>	<b>-633,91%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,79</b>	<b>28 ° / 43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{554}{2282 + 568} \right) \Rightarrow 0,81$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019

		29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	826	668,79	23,51%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.456	1.394,51	4,41%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018</b>	<b>2.282</b>	<b>2.063,30</b>	<b>10,60%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	568	589,44	-3,64%	▼



<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.850</b>	<b>2.652,74</b>	<b>7,44%</b>	<b>▼</b>
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>554</b>	<b>554,67</b>	<b>-0,12%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,44%	20,91%	-7,03%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,81</b>	<b>0,79</b>	<b>1,86%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,79</b>	<b>11° / 43</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

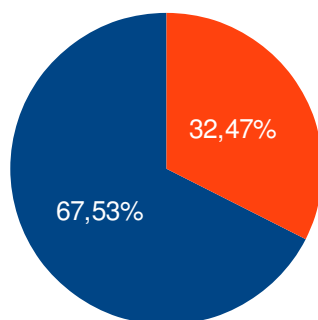
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \quad 2.160 \quad + \quad 230 \quad + \quad 2.312 \quad + \quad 34 + 1 \quad = \quad 4.737$$

➡ sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	4.737	➡	0,71
Maior acervo na faixa de movimentação		6.715		

#### Acervo da Unidade em 31.01.2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.301	65,33%	3.199	67,53%
Processos Físicos	1.752	34,67%	1.538	32,47%
<b>Total</b>	<b>5.053</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.737</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.496	2.160	-13,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	249	230	-7,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.282	2.312	1,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	35	34,62%
<b>Total</b>	<b>5.053</b>	<b>4.737</b>	<b>-6,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,72	9° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

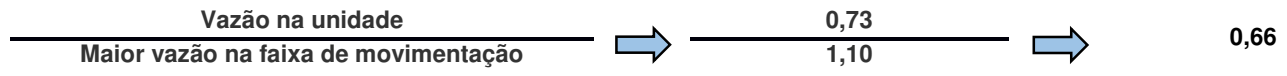
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.091}{1.470 + 32} \Rightarrow 0,73$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

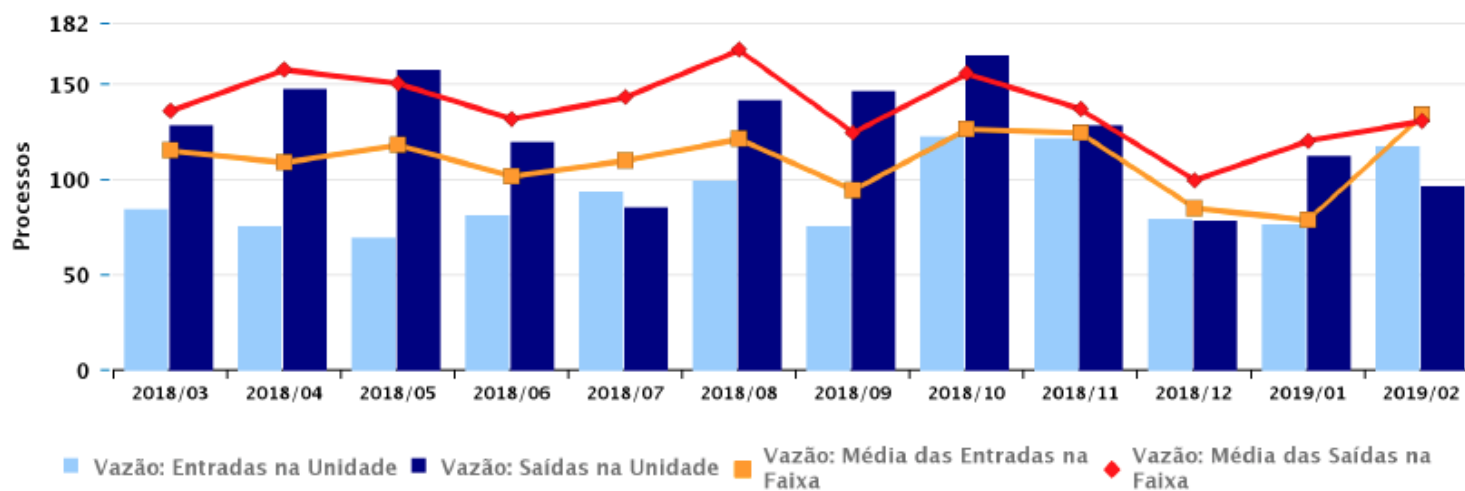




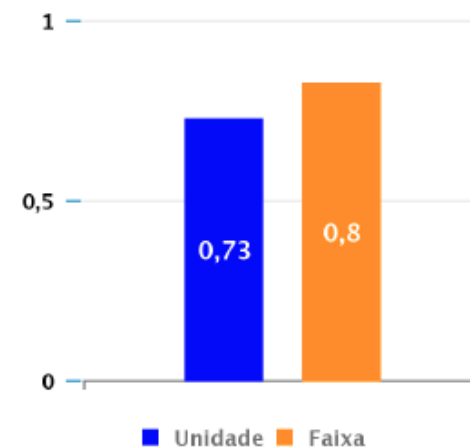


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.091	1.502	137,67%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,60</b>	<b>1.590,86</b>	<b>125,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,73</b>	<b>13º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

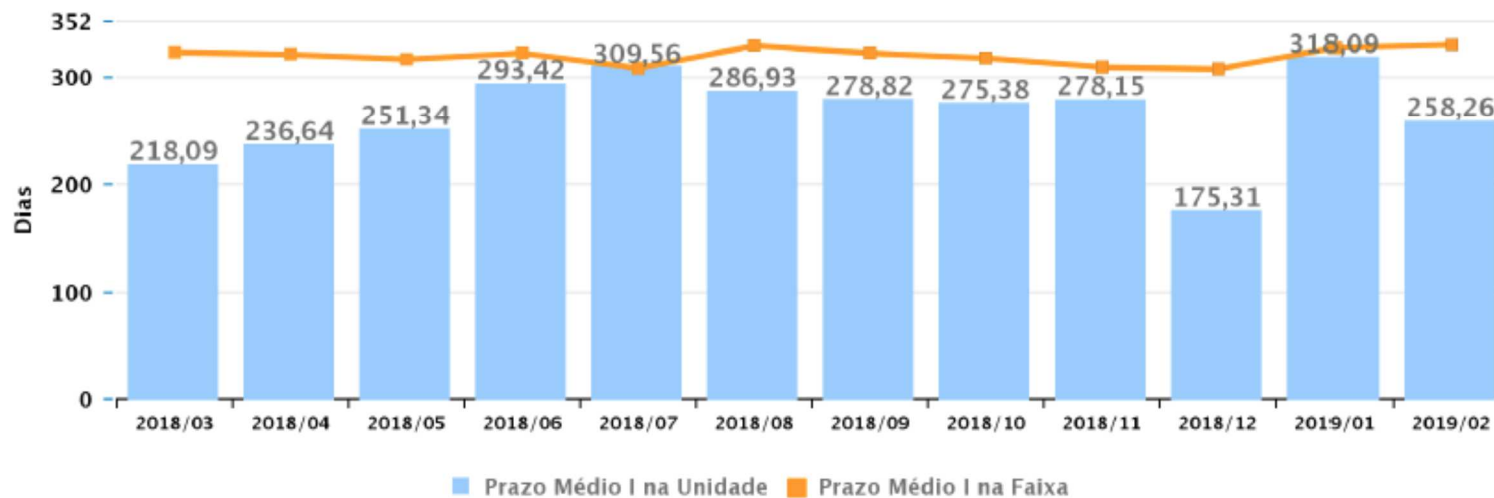
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{262,77}{425,58} \Rightarrow 0,62$$

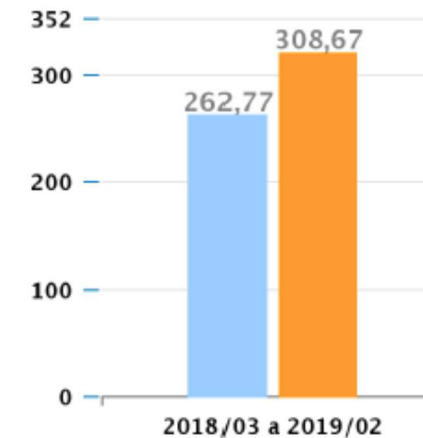


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	192,96	262,77	36,17%
<b>Média unidades similares</b>	270,06	308,67	14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,17</b>	<b>0,43</b>	<b>4º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

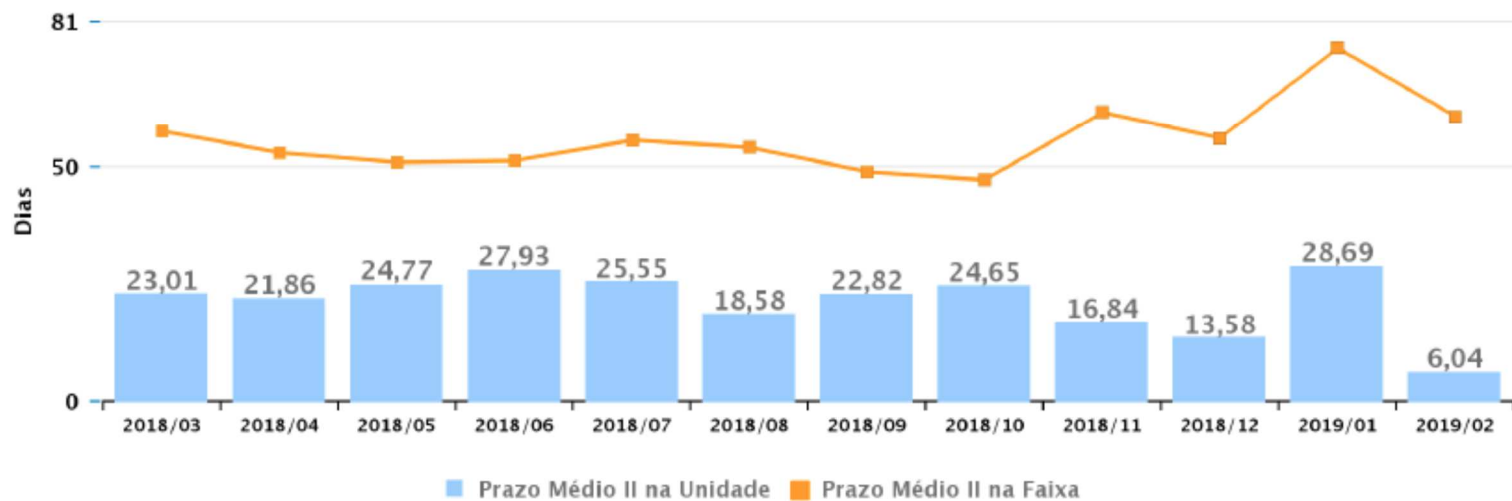
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,63}{125,34} \Rightarrow 0,17$$

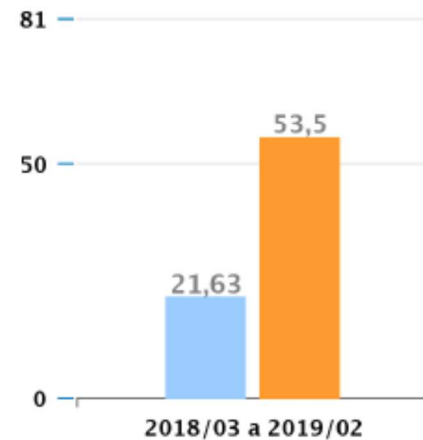


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



### Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	19,32	21,63	12,00%
<b>Média unidades similares</b>	68,31	53,50	-21,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,58</b>	<b>36° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

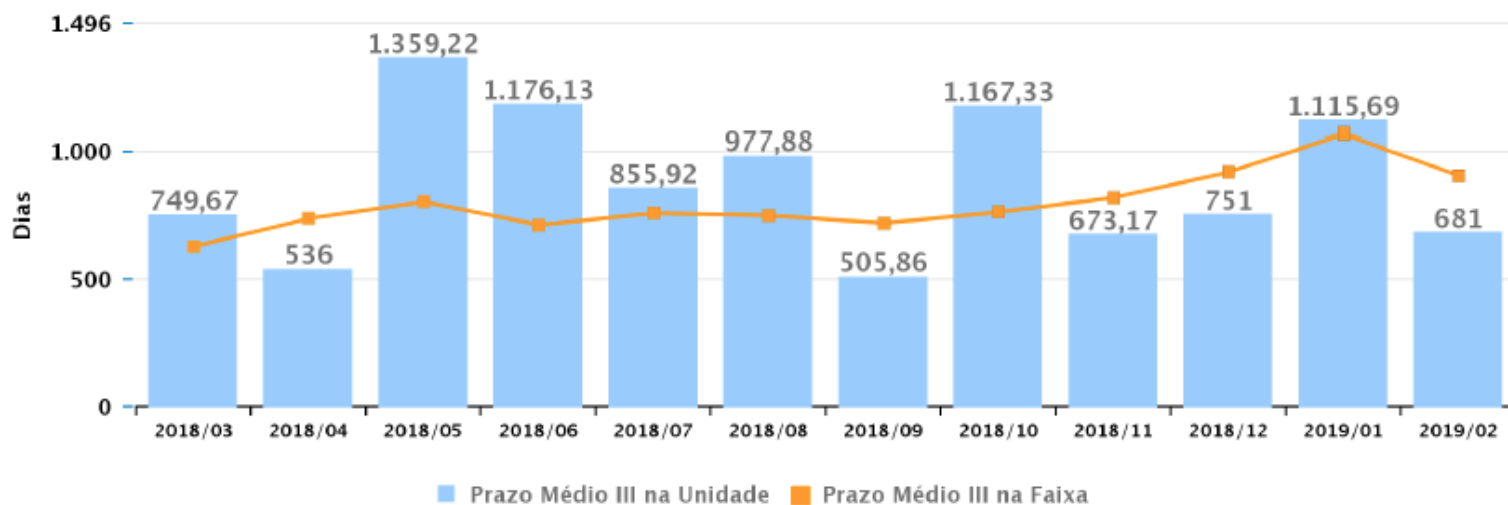
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{955,86}{1.309,02} \Rightarrow 0,73$$

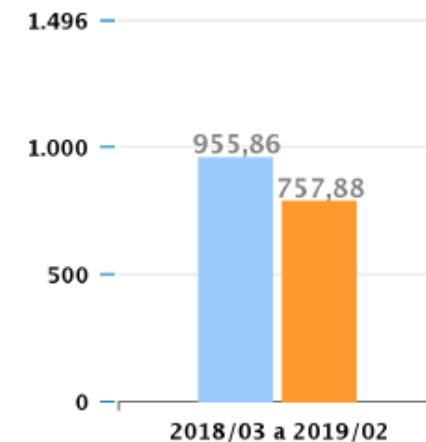


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	989,45	955,86	-3,39%
<b>Média unidades similares</b>	<b>637,88</b>	<b>758,03</b>	<b>18,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,76</b>	<b>8º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

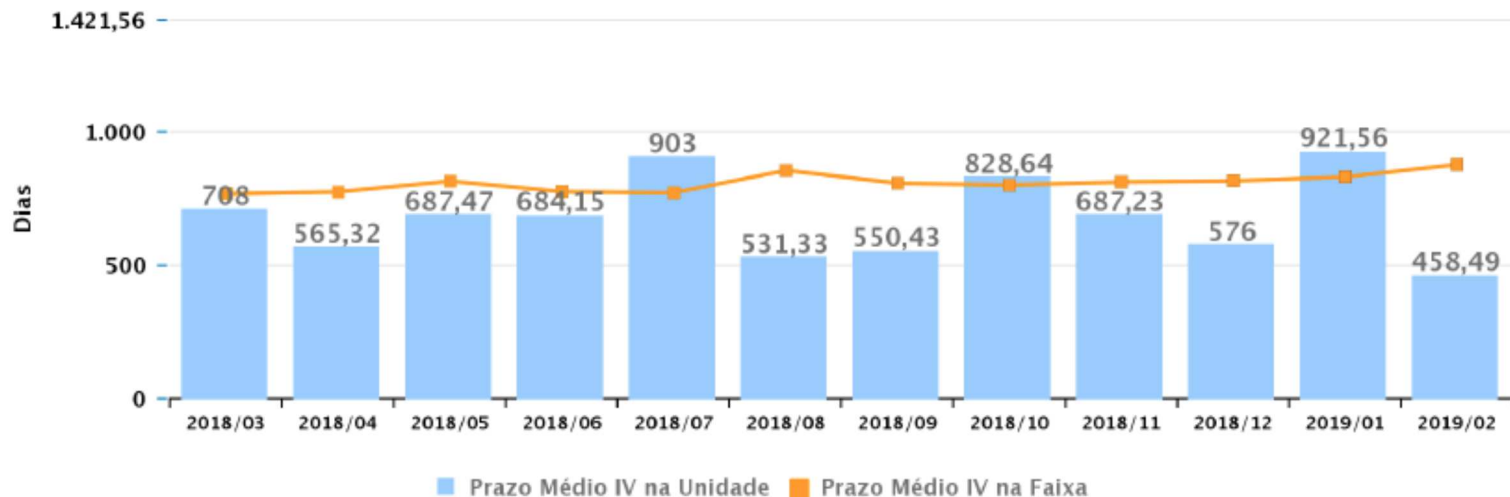
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{673,84}{1.029,59} \Rightarrow 0,65$$



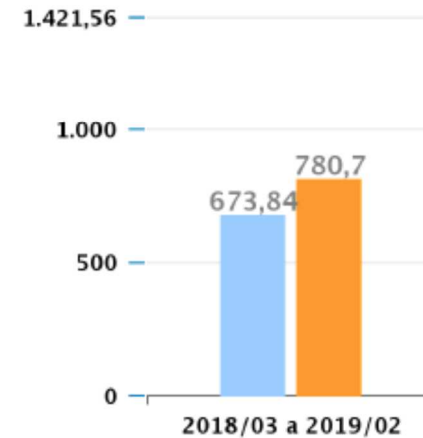


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	577,52	673,84	16,68%
<b>Média unidades similares</b>	<b>740,99</b>	<b>780,70</b>	<b>5,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,60</b>	<b>3º / 43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (-0,80 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,71 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,48$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos
Alessandro Vitorio Mascarello	05/11/2018	28/02/2019	116	0	
Alex Bernardes	01/03/2018	13/05/2018	74	0	
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	4	
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	13/07/2018	28/02/2019	231	0	
Frederico Righi	01/03/2018	28/02/2019	365	3	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Gustavo Luiz Saile Scherer	01/03/2018	10/12/2018	285	25	
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	04/06/2018	28/02/2019	270	1	
Isabel Maria Ribeiro Alice	01/03/2018	28/02/2019	365	0	
Juliana Homrich	01/03/2018	28/02/2019	365	4	
Karen Martins Ferreira	01/03/2018	28/02/2019	365	5	
Lediane Fernandes de Farias	11/06/2018	22/07/2018	42	0	
Monica Daronch Costa	01/03/2018	04/11/2018	249	0	
Nilson Marcos Lisboa Faro	01/03/2018	28/02/2019	365	12	
Patricia Regina Notari Nunes	01/03/2018	03/06/2018	95	0	
Valdeli Camargo Barbosa	01/03/2018	28/02/2019	365	8	
Vania Carmen de Vasconcelos Goncalves	01/03/2018	28/02/2019	365	4	
<b>TOTAL</b>					

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.647,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,55}{13}$	→	<b>88%</b>
--	---	--------------------	---	------------



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 88%	→	0,43
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.037	1.473	142,04	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.061	1.026	96,70	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
562	1.392	40,37	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
524	558	106,49%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
7	7	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	19
2º	União Federal	7	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	2
4º	Caixa Econômica Federal	20	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	22
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	20	14
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	6
8º	Banco do Brasil S.A.	8	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	24	9
10º	Claro S.A.	31	18

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
168	107	164	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme a tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3I 6P	-	2I 3U 4P	3I 1U 4P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 26/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	2U 4I 3P	6I 3U	7I 3U	6I 5U 1P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 26/03/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

U – Audiências unas de rito sumaríssimo  
P – Audiências de prosseguimento  
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.091	854	78,28%
Média unidades similares	1.269,60	1.239,81	97,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/05/2019	05/06/2019	15/05/2019	05/06/2019
Una Sumaríssimo	15/05/2019	11/06/2019	16/05/2019	11/06/2019
Instrução	02/09/2019	04/03/2020	19/08/2019	11/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 26/03/2019)

A Diretora explicou que a inclusão de processos na pauta é variável. Sempre que necessário são incluídos nos intervalos processos com necessidade de realização de audiência com urgência, como aqueles em que houve pedido de antecipação de tutela mas com necessidade de que o réu se manifestasse primeiro (artigo 10 do CPC). Quando há pedido de inclusão em pauta para tentativa de conciliação tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, os processos são colocados em pauta próxima e incluídos nos intervalos. Lancei no formulário enviado pauta da semana de 01 a 04 de abril próximos, ressaltando novamente que poderão ser incluídos novos processos nos intervalos, como acima referido.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Geral
	Sumaríssimo	57,31	59,22	3,33%
	Ordinário	56,00	57,04	1,86%
	Geral	56,25	57,98	3,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	29,41	33,01	12,26%
	Média Ordinário	232,44	310,42	33,55%
	Média Geral	<b>194,84</b>	<b>232,95</b>	<b>19,56%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	243	440	217	0	8	20	928
Caroline Bitencourt Colombo	8	40	22	0	0	0	70
Eduardo Batista Vargas	0	0	1	0	64	0	65
Eliseu Cardozo Barcellos	1	5	2	0	0	0	8
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	0	43	0	44
Luciane Cardoso Barzotto	200	302	150	0	5	29	686
Mariana Vieira da Costa	0	5	1	0	1	0	7
Maurício Joel Zanotelli	1	6	1	0	0	0	8
Rodrigo de Mello	2	15	4	0	0	1	22
<b>TOTAL</b>	<b>455</b>	<b>813</b>	<b>399</b>	<b>0</b>	<b>121</b>	<b>50</b>	<b>1838</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.046	191	18,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.305	270	20,69%
<b>TOTAL</b>	<b>2.351</b>	<b>461</b>	<b>19,61%</b>



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

<b>CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019</b>			
	<b>29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	<b>Faixa de Movimentação processual (Média)</b>	<b>Unidade em relação a sua faixa</b>
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	320	23,21%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	933	21,91%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.253</b>	<b>22,24%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>952</b>	<b>35,61%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,98%	10,94%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,24</b>	<b>-23,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, registram 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.10.2018 (0020261-33.2018.5.04.0029, 0021646-50.2017.5.04.0029, 0020542-23.2017.5.04.0029, 0021405-76.2017.5.04.0029 e 0020724-72.2018.5.04.0029). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença no processo nº 0020261-33.2018.5.04.0029 em 26.10.2018; no processo nº 0021646-50.2017.5.04.0029 em 28.10.2018; no processo nº 0020542-23.2017.5.04.0029 em 06.11.2018 (neste há conclusão para a Juíza Substituta, Ana Paula Kotlinsky Severino) e no processo nº 0021405-76.2017.5.04.0029 em 21.11.2018. Todos são sentença de embargos de declaração e foram remetidos a este Tribunal. A Unidade deve realizar o seguinte procedimento para dar a baixa dessa pendência no sistema: fazer um “nó de desvio” e conclusão para julgamento, com a solução correspondente (procedente, parcial procedente, improcedente) e o processo irá para a tarefa “aguardando prazo recursal” e nesse momento deve-se impulsionar os processos para tarefa “remeter para o segundo grau”. Em relação ao processo nº 0020542-23.2017.5.04.0029, a Unidade deve fazer a conclusão para a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto.

A Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino possui 1 processo pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão em 07.01.2019 (0000194-23.2013.5.04.0029). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença em 29/01/2019 pela Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto. Para a solução deste problema, a Unidade deve excluir a conclusão feita em 07/01/2019 (“conclusos para despacho/decisão”; tipo “Embargos à Execução/penhora”) e fazer uma





conclusão para a Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto, em 07/01/2019, com o mesmo lançamento (“conclusos para despacho/decisão”; tipo “Embargos à Execução/penhora”) e, após, lançar, em 29/01/2019 a decisão em incidente processual com a solução corresponde (“embargos à penhora procedentes”).

No total, é 1 processo concluso para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 26.05.2019, registram que a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença (0020724-72.2018.5.04.0029).

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/04/2019. 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, o afastamento da Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto, no período de 25/03/2019 a 30/03/2019, é referente a cursos, congressos e seminários, o que não se enquadra nas hipóteses ressalvadas na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral do TST).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito na mesma semana após o despacho nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, é realizado dentro de 2 a 3 dias. Os ofícios são expedidos no mesmo prazo das notificações.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O cumprimento do mandado de citação e de penhora, de autorização judicial ocorre na mesma semana do despacho. As RPV's e precatórios também são feitos na mesma semana do despacho.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos dentro da mesma semana, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 28/03/19, tanto os processos físicos como eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita diariamente. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 28/03/2019.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes não são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada não possui execução reunida.

### **8.8 BOAS PRÁTICAS**

A Dra. Ana Paula Kotlinsky Severino adota a prática de tentativa de conciliação por troca de mensagens no WhatsApp.



## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade não observa o prazo de 45 dias. Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	177	126	-28,81%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	100	142	42,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.756</b>	<b>1.707</b>	<b>-2,79%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000257-82.2012.5.04.0029	0001188-56.2010.5.04.0029	0031100-60.1994.5.04.0029
0000303-37.2013.5.04.0029	0001296-17.2012.5.04.0029	0108100-92.2001.5.04.0029
0000933-30.2012.5.04.0029	0020005-90.2018.5.04.0029	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000257-82.2012.5.04.0029, no qual a execução foi julgada extinta em 10/07/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data, com a determinação de remessa dos autos ao arquivo em 22/03/2019. Entretanto, a reclamada X WMS Supermercados do Brasil Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 93.209.765/0001-17) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

0098600-36.2000.5.04.0029	0020582-39.2016.5.04.0029	0020278-06.2017.5.04.0029	0021705-72.2016.5.04.0029
0020059-95.2014.5.04.0029	0021206-88.2016.5.04.0029	0020796-93.2017.5.04.0029	0021072-61.2016.5.04.0029
0020034-82.2014.5.04.0029	0021747-24.2016.5.04.0029	0020237-39.2017.5.04.0029	0021774-41.2015.5.04.0029
0020156-95.2014.5.04.0029	0021073-12.2017.5.04.0029	0021425-67.2017.5.04.0029	0020751-94.2014.5.04.0029
0020190-07.2013.5.04.0029	0021485-40.2017.5.04.0029	0021407-46.2017.5.04.0029	0020813-32.2017.5.04.0029
0020106-98.2016.5.04.0029	0020796-93.2017.5.04.0029	0021199-62.2017.5.04.0029	
0020231-66.2016.5.04.0029	0020561-29.2017.5.04.0029	0021774-41.2015.5.04.0029	

b) Exceções de incompetência

0021376-26.2017.5.04.0029
---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020041-11.2013.5.04.0029	0020943-27.2014.5.04.0029	0021239-49.2014.5.04.0029	0021381-53.2014.5.04.0029
0020224-79.2013.5.04.0029	0020988-31.2014.5.04.0029	0021301-89.2014.5.04.0029	0021418-80.2014.5.04.0029
0020043-71.2014.5.04.0020	0021031-65.2014.5.04.0029	0021306-14.2014.5.04.0029	0021459-47.2014.5.04.0029
0020757-04.2014.5.04.0029	0021067-10.2014.5.04.0029	0021315-73.2014.5.04.0029	0021711-50.2014.5.04.0029
0020806-45.2014.5.04.0029	0021077-54.2014.5.04.0029	0021323-50.2014.5.04.0029	0020166-08.2015.5.04.0029
0020833-28.2014.5.04.0029	0021121-73.2014.5.04.0029	0021334-79.2014.5.04.0029	0020218-04.2015.5.04.0029
0020869-70.2014.5.04.0029	0021161-55.2014.5.04.0029	0021352-03.2014.5.04.0029	0021498-48.2017.5.04.0026
0020899-08.2014.5.04.0029	0021167-62.2014.5.04.0029	0021380-68.2014.5.04.0029	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0063300-95.2009.5.04.0029	0141800-78.2009.5.04.0029	0000740-83.2010.5.04.0029	0021344-89.2015.5.04.0029
0001146-36.2012.5.04.0029	0109100-56.2003.5.04.0030	0020013-09.2014.5.04.0029	0021344-89.2015.5.04.0029
0000777-76.2011.5.04.0029	0000786-67.2013.5.04.0029	0020440-06.2014.5.04.0029	0020868-17.2016.5.04.0029
0034500-57.2009.5.04.0029	0006100-67.2008.5.04.0029	0021709-46.2015.5.04.0029	
0057000-69.1999.5.04.0029	0135900-56.2005.5.04.0029	0021427-42.2014.5.04.0029	

e) Embargos à execução

0121500-71.2004.5.04.0029	0000291-28.2010.5.04.0029	0001409-39.2010.5.04.0029	0020945-89.2017.5.04.0029
0127200-91.2005.5.04.0029	0000921-50.2011.5.04.0029	0000039-20.2013.5.04.0029	0020615-29.2016.5.04.0029
0045900-68.2009.5.04.0029	0000054-91.2010.5.04.0029	0109100-56.2003.5.04.0030	0021007-66.2016.5.04.0029
0139100-18.1998.5.04.0029	0001084-93.2012.5.04.0029	0001295-32.2012.5.04.0029	0020940-04.2016.5.04.0029
0000802-26.2010.5.04.0029	0000507-86.2010.5.04.0029	0053800-05.2009.5.04.0029	0021601-17.2015.5.04.0029
0000759-55.2011.5.04.0029	0046500-26.2008.5.04.0029	0124500-74.2007.5.04.0029	0020013-09.2014.5.04.0029
0000201-83.2011.5.04.0029	0000036-65.2013.5.04.0029	0132000-94.2007.5.04.0029	0021574-63.2017.5.04.0029
0000517-96.2011.5.04.0029	0001205-87.2013.5.04.0029	0096800-46.1995.5.04.0029	0020454-53.2015.5.04.0029
0000359-70.2013.5.04.0029	0132900-09.2009.5.04.0029	0001118-34.2013.5.04.0029	0001392-32.2012.5.04.0029

f) Embargos à arrematação

0020359-86.2016.5.04.0029
---------------------------



g) Embargos à adjudicação

0034500-57.2009.5.04.0029

h) Exceções de pré-executividade

0001218-23.2012.5.04.0029

0001186-18.2012.5.04.0029

0000457-55.2013.5.04.0029

0000752-63.2011.5.04.0029

0114900-34.2004.5.04.0029

0001118-34.2013.5.04.0029

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

Exemplificando, menciona-se o processo nº 0020166-08.2015.5.04.0029. Na petição inicial a reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela. No entanto, já proferida a sentença pelo Juízo, não se identifica o lançamento, por parte da Unidade, dos movimentos processuais específicos que registram a solução do incidente.

Para solução desta pendência estatística, deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020166-08.2015.5.04.0029 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (Antecipação de Tutela)”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 23.749.504,29	73,03%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.228.607,29	6,85%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 6.543.120,09	20,12%
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.521.231,67</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 466.055,83	7,13%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 885,80	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.973.533,24	60,78%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 2.097.190,93	32,08%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.537.665,80</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26/03/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0009500-41.1998.5.04.0029	0132900-09.2009.5.04.0029
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0123300-61.2009.5.04.0029	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000284-31.2013.5.04.0029	0001503-50.2011.5.04.0029
0025400-06.1994.5.04.0029	0001486-77.2012.5.04.0029
0057900-18.2000.5.04.0029	0125500-75.2008.5.04.0029
0001216-19.2013.5.04.0029	0119800-89.2006.5.04.0029
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000014-02.2016.5.04.0029	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000699-14.2013.5.04.0029	0001197-81.2011.5.04.0029
0001301-05.2013.5.04.0029	0063900-87.2007.5.04.0029

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **94 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 18.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.149 processos em fase de conhecimento, 185 processos em fase de liquidação, 987 processos em fase de execução e 6.432 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18.03.2019 e 19.03.2019.

1	Processo nº 0020872-20.2017.5.04.0029
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para o cumprimento do acordo, ajustado em 23.08.2017 (id. e987e9e), o processo deve ser arquivado. O processo, além disso, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0021360-09.2016.5.04.0029
<b>Fase: Conhecimento</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".

3

Processo nº 0021757-05.2015.5.04.0029

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transitado em julgado, no dia 27.07.2017, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na parte final do despacho (id. ce34008), de 06.12.2016.

4

Processo nº 0020945-55.2018.5.04.0029

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo das partes após a intimação acerca da extinção do processo, sem julgamento do mérito, o processo deve ser arquivado.

5

Processo nº 0020004-71.2019.5.04.0029

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a parte autora emendar a petição inicial, o processo deve ser extinto, sem resolução de mérito, conforme determinado na audiência realizada no dia 18.02.2019 (id. 3ad05e1).

6

Processo nº 0020350-27.2016.5.04.0029

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora, informando o inadimplemento de parcela do acordo por parte da reclamada, ainda não foi apreciada.

7

Processo nº 0021004-82.2014.5.04.0029

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a parte reclamante se manifestar acerca da duplicidade do recolhimento previdenciário, o processo deve ser impulsionado e excluída a rubrica do FGTS da conta de liquidação, conforme determinado no despacho (id. 014550d).

8

Processo nº 0020551-82.2017.5.04.0029

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A decisão (id. d133925), de 08.02.2019, homologou o cálculo de liquidação e determinou à Secretaria o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado.

9

Processo nº 0020036-81.2016.5.04.0029

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A decisão (id. 56c040d), de 22.02.2019, homologou o cálculo de liquidação e determinou à Secretaria o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado.

10

Processo nº 0020762-21.2017.5.04.0029

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para o perito contábil retificar ou ratificar o cálculo de liquidação apresentado, o processo deve ser impulsionado.

11

Processo nº 0001068-13.2010.5.04.0029



<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 21.02.2019 e deve ser impulsionado.	
12	Processo nº 0066600-17.1999.5.04.0029
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 26.02.2019 e deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0020121-67.2016.5.04.0029
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes apresentarem contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação dos agravos de petição, conforme determinado na decisão (id. ec7f4b5), de 06.02.2019.	
14	Processo nº 0020329-51.2016.5.04.0029
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as reclamadas apresentarem contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do agravo de petição interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão (id. 5d4532f), de 06.02.2019.	
15	Processo nº 0021591-36.2016.5.04.0029
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A decisão (id. ee1e3de), de 30.11.2018, homologou o cálculo de liquidação e determinou à Secretaria o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado.	

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0124500-74.2007.5.04.0029
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta do registro de carga das fls. 1015 e 1039 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado no termo de juntada das fls. 1015-v; 1032-v; 1039-v; 1065-v e 1068-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1033-v; (art. 71 da CPCR). Não consta no termo de juntada da fl. 1036-v a identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 25/05/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0000632-54.2010.5.04.0029
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observado no termo de juntada das fls. 553-v; 631-v; 664-v; 712-v; 720-v; 733-v; 738-v e 748-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Consta no verso da fl. 553 que há dois documentos reduzidos juntados; todavia, tais documentos não estão ali presentes.	



Identificação do servidor ilegível no registro de carga da fl. 631 (arts. 55 e 62 do CPCG).  
Não consta do registro de carga da fl. 642 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).  
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 646-v; 697-v e 749-v (art. 71 da CPCR).  
Não consta no registro de carga das fls. 647; 711 e 733 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).  
Termo de juntada da fl. 664-v lançado sobre documento, em inobservância ao que dispõe o art. 69 da CPCR.  
Não consta no termo de juntada das fls. 718-v e 729-v a identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 07/02/18, com conclusão em 13/03/18 e despacho em 14/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.  
Autos aguardando julgamento de agravo de instrumento, conforme certidão da fl. 752.

3

Processo nº 0092500-02.1999.5.04.0029

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 381; 402; 417 e 495 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).  
Não foi observado no termo de juntada das fls. 381-v; 404-v; 417-v; 436-v; 459-v; 463-v e 495-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).  
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 382-v a 388-v e 410-v (art. 71 da CPCR).  
Não consta assinatura do estagiário na certidão da fl. 404 (arts. 55 e 62 do CPCG).  
Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 411; 412; 412-v.  
Não foi lançada certidão de renumeração para as fls. 509/511, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

**Movimentação processual:**

Demora excessiva no impulso processual após a devolução dos autos em carga em 14/08/17 (fl. 417).  
Processo estava sem movimentação desde dezembro de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 07/03/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0001132-18.2013.5.04.0029

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.  
Não foi observado no termo de juntada das fls. 331-v; 359-v; 368-v; 376-v; 388-v; 420-v e 428-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).  
Não consta no registro de carga das fls. 350; 359 e 430 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).  
Rasura no termo de juntada da fl. 368-v, em inobservância ao art. 149 da CPCR.  
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 429-v e 447-v (art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a citação da fl. 347.  
Demora no impulso processual após a expedição da certidão de cálculo da fl. 374.  
Conclusão em 01/06/18 e despacho em 21/06/18, em desacordo com o art. 228 do CPC.

5

Processo nº 0001150-39.2013.5.04.0029

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.  
Capa do segundo volume do processo em má conservação (art. 74 CPCR).  
Não foi observado no termo de juntada das fls. 597-v; 662-v e 726-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).  
Não consta no registro de carga da fl. 662 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).





**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 31/10/18, com conclusão em 28/11/18 e despacho em 29/11/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001051-74.2010.5.04.0029*	06/12/2018
2	0000588-30.2013.5.04.0029*	14/12/2018
3	0001120-38.2012.5.04.0029	22/02/2019
4	0000280-96.2010.5.04.0029*	26/02/2019
5	0113700-55.2005.5.04.0029*	07/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

\*Expedida notificação para devolução dos autos em 25/03/2019

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001058-95.2012.5.04.0029	25/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020085-54.2018.5.04.0029	01/02/2019
2	0021075-45.2018.5.04.0029	04/02/2019
3	0020609-85.2017.5.04.0029	07/02/2019
4	0021359-87.2017.5.04.0029	08/02/2019
5	0020801-86.2015.5.04.0029	13/02/2019
6	0020602-93.2017.5.04.0029	13/02/2019
7	0021169-05.2018.5.04.0025	18/02/2019
8	0021723-93.2016.5.04.0029	18/02/2019
9	0020301-49.2017.5.04.0029	20/02/2019
10	0020619-66.2016.5.04.0029	22/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28/03/2019)

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 (três) expedientes relativos a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2231/2018	-	Manifestação elogiosa dirigida à Unidade	Arquivado
2018	2438/2018	0020699-59.2018.5.04.009	Manifestação elogiosa dirigida à Unidade	Arquivado
2018	2875/2018	-	Manifestação elogiosa dirigida à Unidade	Arquivado

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.647,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 5º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento muito acima da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 5º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 1.049 processos pendentes, os quais somados a 1.091 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.144 processos pendentes (22,77% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.850,05 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 780 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 577 demandas, perfazendo um total (1.357) de 9,23% abaixo do número de processos da média (1.494,91). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (151 para 206,95), variação de -27,04%. Dessa forma, a produtividade da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 70,34%, índice 17,79% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,71%), sendo solucionados 1.508 processos.

Desde 03.10.2011 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Luciane Cardoso Barzotto e, como Juíza Substituta, a Magistrada Ana Paula Kotlinsky Severino, lotada desde 21.01.2015. A produção total da Unidade Judiciária, no período correccionado, apresenta 7 sentenças líquidas, prolação de 757



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

sentenças não líquidas; bem como homologação de 518 acordos na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Além disso, foram proferidas 149 decisões sem resolução de mérito e convertidos 80 processos em diligência (18 pela Juíza Titular + 62 pela Juíza Substituta), o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 168 para 204. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 44,66% (815 para 451). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 56 para 27 e os com prazo vencido de 10 para 01 (variação de -90%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** consta como o 1º colocado entre as 43 Varas do Trabalho similares, mas, tendo em vista o índice negativo (-0,80), há inconsistência nos dados examinados.

Os dados indicam que, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, 180,14% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, o que por si só já aponta problemas estatísticos nos números apresentados pela Unidade, pois não há como a Unidade encerrar 1.279 liquidações, no período, quando o número máximo de processo a serem liquidados alcançou 710 processos.

Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Apresenta-se, abaixo, amostragem de alguns casos em que verificados mais de um lançamento de homologação da conta de liquidação:

0000147-20.2011.5.04.0029	0000260-71.2011.5.04.0029	0000306-94.2010.5.04.0029
0000538-09.2010.5.04.0029	0000570-09.2013.5.04.0029	0000656-48.2011.5.04.0029
0000779-46.2011.5.04.0029	0000797-04.2010.5.04.0029	0000930-41.2013.5.04.0029
0001003-13.2013.5.04.0029	0001264-46.2011.5.04.0029	0001270-82.2013.5.04.0029
0001271-67.2013.5.04.0029	0001429-93.2011.5.04.0029	0001597-61.2012.5.04.0029
0020016-22.2018.5.04.0029	0020019-11.2017.5.04.0029	0020023-14.2018.5.04.0029
0020026-03.2017.5.04.0029	0020032-44.2016.5.04.0029	0020043-39.2017.5.04.0029
0020059-61.2015.5.04.0029	0020070-56.2016.5.04.0029	0020109-87.2015.5.04.0029

Como exemplo, cita-se o processo nº 0000147-20.2011.5.04.0029, em que o movimento de homologação do cálculo de liquidação foi lançado em quatro oportunidades, nos dias 27/07/2018, 06/08/2018, 30/08/2018 e 11/09/2018. Desses, apenas o primeiro lançamento refere-se, efetivamente, à sentença homologatória dos cálculos que encerra a fase de liquidação da sentença.

Nesse contexto, será necessário que a Diretora de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento “Homologada a liquidação” na Unidade, devendo tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

O **congestionamento processual da fase de execução** obteve desempenho abaixo da média, alcançando a 28ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.850 para 2.652,74), bem como o mesmo número de processos com execução finalizada (554 para 554,67), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (19,44%) ficou 7,03% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,91%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.053 ações, em 28.02.2018, para 4.737 ações, em 28.02.2019, tem 67,53% de processos eletrônicos – PJE e 32,47% de processos físicos, ficando na 11ª posição entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.496 para 2.160, variação de -13,46%. Igualmente, houve queda de 249 para 230 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -7,63%. Nos



processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve leve aumento de 1,31%, passando de 2.282 para 2.312.

A **vazão processual** da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é bem acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **9ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 411 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (137,67%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (125,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, aumentou de 192,96 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 262,77 dias, no período subsequente (variação de 36,17%), sendo o **13º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 45,90 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, obteve ótimo resultado, sendo o **4º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, ainda que aumentando de 19,32 dias para 21,63 dias, no período correccionado, pois ficou 31,87 dias mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por sua vez, baixou de 989,45 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 955,86 dias, no período subsequente (variação de -3,39%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho bem abaixo da média de sua respectiva faixa processual, sendo 197,83 dias menos célere, o que a coloca em **36º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta ótimo desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o **8º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, ainda que aumentando de 577,52 dias para 673,84 dias, pois ficou 106,86 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,48) nos últimos doze meses é o **3º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas. Registra-se que este índice leva em consideração no cálculo a inconsistência verificada no congestionamento na fase de liquidação.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,30 no congestionamento processual da fase de conhecimento; -0,80 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,71 no acervo de processos tramitando; 0,66 na vazão processual; 0,62 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,17 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,73 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,65 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (28º lugar) e prazo médio do início ao encerramento da execução (36º lugar), o que demandará esforços para que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos em relação à fase de execução.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 88% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,43), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 5º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD, apesar da inconsistência do índice de congestionamento na fase de liquidação ter sido considerada no cálculo.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 78,28%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou leve aumento de 3,33% no seu prazo médio, passando de 57,31 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 59,22 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou



aumento de 56 dias para 57,04 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 29,41 dias para 33,01 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 232,44 dias para 310,42 dias, com variação de 33,55%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice médio de 19,61% na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 933 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 21,91% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 320 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.253, número 22,24% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (75,98%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,48%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 952 processos no período avaliado.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas algumas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente embargos de declaração que não foram baixados), bem como no BNDT (08 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, com caixas organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Além disso, no item 8.10.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 94 processos parados. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

A Unidade contava, na data de correção, com 11 servidores. A rotatividade na Unidade não tem sido alta, tendo havido recentemente a saída da Secretária de Audiências. Foi ressaltado que todos os servidores realizam atendimento de balcão, à exceção do Secretário de Audiência. Conforme lotação histórica da Vara de 13 servidores, a unidade não está completa.

Nos termos do relatado pela Diretora, a Vara possui duas estagiárias, as quais auxiliam bastante a Unidade especificamente em relação aos processos físicos, nas atividades de notificação, juntada e balcão. A Diretora afirmou que as estagiárias não realizam atividades no PJe.

Além disso, houve diminuição do número de ajuizamento de novas ações desde a Reforma Trabalhista, mas, recentemente, a Diretora tem notado uma retomada do crescimento do número de novos processos.

Outrossim, foi relatado que o aumento do número de processos na fase de execução se deve ao desarquivamento de processos com dívida para tentativa de solução e a possível prescrição intercorrente.

Segundo a Diretora, as tarefas dos dois assistentes de execução da Unidade são de minutas de sentenças relacionadas à fase de execução e auxílio no lançamento de contas e nos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

A Diretora referiu que a prática é de inscrição do devedor no BNDT após a citação, sem observância do prazo de 45 dias previsto no artigo 883-A da CLT e, quitada a dívida, há a retirada do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Outrossim, foi informado que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos, ao passo que apenas 3 ou 4 servidores realizam as tarefas dos processos físicos e que trabalham em sistema misto de tarefas e de carteiras.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público, conforme Recomendação nº 02 do CSJT. Na unidade, a audiência é designada pela Secretaria dentro da mesma semana do recebimento do processo. É feito o controle da triagem inicial pela Secretária de Audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, remete o



processo à 30ª Vara do Trabalho, que possui competência funcional para a matéria. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial pela Juíza Luciane Cardoso Barzotto e a extinção sem resolução de mérito pela Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou por meio do aplicativo Whatsapp.

A cobrança de carga de peritos e advogados é feita mensalmente, mediante despacho e notificação.

Apenas a meta 3 do CNJ não foi cumprida no ano de 2018. A Diretora referiu não haver a adoção de medidas específicas em relação ao atingimento de metas e que decorre naturalmente do trabalho desenvolvido pela equipe na Unidade.

A Diretora reiterou a necessidade de pintura e de limpeza dos vidros da Unidade. Solicita, ainda, a reposição de 2 servidores para completar o quadro.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## **12.2 Juízes**



#### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### 12.3 Secretaria

#### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000257-82.2012.5.04.0029, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta





ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, em relação aos processos nº 0020261-33.2018.5.04.0029, nº 0021646-50.2017.5.04.0029, nº 0020542-23.2017.5.04.0029 e nº 0021405-76.2017.5.04.0029 realize o seguinte procedimento para dar a baixa dessa pendência no sistema: fazer um “nó de desvio” e conclusão para julgamento, com a solução correspondente (procedente, parcial procedente, improcedente) e o processo irá para a tarefa “aguardando prazo recursal” e nesse momento deve-se impulsionar os processos para tarefa “remeter para o segundo grau”. Em relação ao processo nº 0020542-23.2017.5.04.0029, a Unidade deve fazer a conclusão para a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto.

Determina-se que a Unidade, em relação ao processo nº 0000194-23.2013.5.04.0029, exclua a conclusão feita em 07/01/2019 (“conclusos para despacho/decisão”; tipo “Embargos à Execução/penhora”) e faça uma conclusão para a Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto, em 07/01/2019, com o mesmo lançamento (“conclusos para despacho/decisão”; tipo “Embargos à Execução/penhora”) e, após, faça o lançamento, em 29/01/2019 da decisão em incidente processual com a solução corresponde (“embargos à penhora procedentes”).

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020166-08.2015.5.04.0029 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (Antecipação de Tutela)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 94 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- registre, se for o caso, o apensamento do processo de nº 0000014-02.2016.5.04.0029, dentre outros.
- indique o termo final do prazo do processo nº 0123300-61.2009.5.04.0029, dentre outros.
- atualize os registros do processo nº 0000699-14.2013.5.04.0029, a fim de registrar, se for o caso, que o feito está suspenso/sobrestado, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0000284-31.2013.5.04.0029, dentro outros.
- atualize os registros do processo nº 0001197-81.2011.5.04.0029, a fim de registrar, se for o caso, que o feito está aguardando julgamento de outra demanda.



- f) archive processos como o de nº 0009500-41.1998.5.04.0029, dentre outros.
- g) impulse o processo nº 0063900-87.2007.5.04.0029, cuja situação encontra-se em andamento interno (“expedir RPV despacho de fls. 645”).

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada nos processos nº 0020872-20.2017.5.04.0029 e nº 0021360-09.2016.5.04.0029;
- b) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020872-20.2017.5.04.0029;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0021757-05.2015.5.04.0029, em função do trânsito em julgado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, como forma de evitar a recorrência do atraso para prolação de sentença naquele processo e em processos na mesma situação;
- d) Cumpra a sentença (id. ab2b474) do processo nº 0020945-55.2018.5.04.0029;
- e) Cumpra o despacho (id. 3ad05e1) determinado na audiência realizada no dia 18.02.2019 no processo nº 0020004-71.2019.5.04.0029;
- f) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020350-27.2016.5.04.0029;
- g) Cumpra o despacho (id. 014550d) do processo nº 0021004-82.2014.5.04.0029;
- h) Cumpra a decisão (id. d133925) do processo nº 0020551-82.2017.5.04.0029;
- i) Cumpra a decisão (id. 56c040d) do processo nº 0020036-81.2016.5.04.0029;
- j) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020762-21.2017.5.04.0029;
- k) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0001068-13.2010.5.04.0029 e nº 0066600-17.1999.5.04.0029;
- l) Remeta os processos nº 0020121-67.2016.5.04.0029 e nº 0020329-51.2016.5.04.0029 a este Regional;
- m) Cumpra a decisão (id. ee1e3de) do processo nº 0021591-36.2016.5.04.0029.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a)** objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b)** observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- c)** adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- d)** adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.



- e) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- g) atente para o que dispõe o art. 69 da CPCR quanto ao lançamento de termos e certidões.
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- i) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- j) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- k) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Em que pese haver notificações para devolução dos autos, verifica-se que passou prazo excessivo entre o prazo da devolução e a notificação para devolução. Assim, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, com a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, e a Diretora de Secretaria, Vania Carmen de Vasconcelos Goncalves e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 02.04.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação da Diretora de contratação de mais um servidor, o Relatório é encaminhado à SEGESP - Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

Considerando a solicitação da Diretora de Secretaria, o Relatório é encaminhado à SEMPRO - Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca do andamento do projeto de pintura da Unidade, bem como providencie a limpeza dos vidros da Unidade.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1034/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, e pela Diretora de Secretaria, Vania Carmen de Vasconcelos Goncalves, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves De Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**